



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

OBJETO: MATERIAL E EQUIPAMENTO – FANFARRA

EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON LUIZ BACK - MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 28/04/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 333

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Global

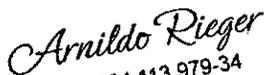
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 28 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

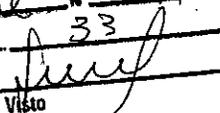
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

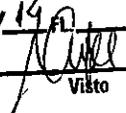
Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronica Nº 918
de 08/04/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficiante Nº 3814
de 09/04/14 FL. 33
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 09/04/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Pato Bragado, 02 de abril de 2014.

SOLICITAÇÃO

Devido às necessidades da Fanfarra Municipal, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de instrumentos necessários para que a Fanfarra possa estar preparada para a sua apresentação de 07 de Setembro.

O valor médio total estimado para este processo é de R\$ 11.524,95 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O orçamento encontra-se anexo a este documento.

Atenciosamente,



Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura



CPF 034.113.979-34
Prefeito Municipal

DEFERIDO

07/4/14 / Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido às necessidades da Fanfarra Municipal, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de instrumentos necessários para que a Fanfarra possa estar preparada para As suas apresentações. Descrição dos produtos e valores está na planilha em anexo.

OBJETO: Descrição dos objetos na planilha em anexo.

Valor Estimado R\$ 11.524,95

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____

Data: 02/04/2014

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Partente 041/2013

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO Autorizado Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

ITE M	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. MÉDIO UNIT	V. TOTAL
01	6	Bumbo aro 22" RMV Aros em aço inox com 12 afinações;	411,10	2.466,60
02	3	Chave de afinação	8,50	25,50
03	15	Maçaneta p/ bumbo, ponta de pelúcia, cabo curto.	19,50	292,50
04	24	Par baqueta p/ fanfarra (caixa) 7A	27,50	660,00
05	4	par de baqueta 375 x 15 mm para repique - Nylon	34,20	136,80
06	2	Par pratos para fanfarra aro 13" Cobre e Zinco	200,00	400,00
07	9	Pele de 18 polegadas revestida com napa p/ surdo	44,50	400,50
08	25	Pele porosa para caixa/ Tarol aro14"	61,00	1.525,00
09	3	Pele Holográfica Pandeiro/ Repique 10" - Bandeira do Brasil	17,40	52,20
10	25	Pele revestida com napa para atabaque	33,90	847,50
11	25	Pele revestida com napa para bumbo aro 22"	48,00	1.200,00
12	25	Pele revestida com napa para surdo 16"	26,85	671,25
13	3	Repique de mão alumínio aço inox. 10 polegadas x 30cm	149,50	448,50
14	4	Surdos 18 polegadas x 60cm. 8 afinadores - em alumínio; cromado.	380,50	1.522,00
15	20	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões	16,44	328,80
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão	16,44	328,80
17	6	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil	36,50	219,00
			VALOR TOTAL	11.524,95



Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

BH *ma*

Instrumentos Musicais e Eletrônicos

RAZÃO SOCIAL: Anderson Luiz Back 08739133966 - MEI

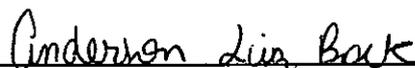
CNPJ: 15.764.057/0001-34

SEDE: Rua Tiradentes, 681, Centro, Entre Rios do Oeste- PR.

CEP. 85.988-000

ORÇAMENTO

Lote	Qtd.	Produto/Item	Valor Unt.	Valor Total
01	06	Bumbo Aro 22" Aros em aço inox com 12 afinações;	409,20	2.455,20
02	03	Chave de Afinação	7,00	21,00
03	15	Maçaneta p/ Bumbo. Ponta de pelúcia. Cabo Curto.	18,00	270,00
04	24	Par De Baqueta p/ fanfarra (caixa)	26,00	624,00
05	04	Par de baqueta 375x15 MM para repique - Nylon	33,50	134,00
06	02	Par de Pratos para fanfarra 13" Cobre e zinco	190,00	380,00
07	09	Pele De 18 Polegadas Revestida Com Napa p/ Surdo	42,00	378,00
08	25	Pele Porosa para Caixa/ Tarol aro 14"	59,00	1.475,00
09	03	Pele Holográfica Pandeiro/Repique 10" – Bandeira do Brasil	15,40	46,20
10	25	Peles Revestida Com Napa para Atabaque	29,90	747,50
11	25	Peles Revestida Com Napa para Bumbo Aro 22"	45,00	1.125,00
12	25	Peles Revestida Com Napa para Surdo 16"	24,40	610,00
13	03	Repique De Mão Alumínio Aço Inox. 10 Polegadas x 30 cm	145,00	435,00
14	04	Surdo 18 Pole x 60 cm. 8 afinadores - Alumínio; cromado.	372,00	1.488,00
15	20	Talabarte para Bumbo com 2 mosquetões.	14,99	299,80
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão.	14,99	299,80
17	06	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil	36,00	216,00


Anderson Luiz Back
Empresário
(45) 9833-3355

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

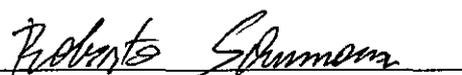
ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956

CNPJ : 15.309.443/0001-36

Rua Pernambuco, 1963, Jardim Universitário, Marechal Cândido
Rondon- PR.

ORÇAMENTO

Lote	Qtd.	Produto	Valor Unt.	Valor Total
01	06	Bumbo Aro 22"	413,00	2.478,00
02	03	Chave de Afinação	10,00	30,00
03	15	Maçaneta p/ Bumbo. Ponta de pelúcia. Cabo Curto.	21,00	315,00
04	24	Par De Baqueta p/ fanfarra Caixa	29,00	696,00
05	04	Par de baqueta para repique - Nylon	34,90	139,60
06	02	Par de Pratos para fanfarra 13" Cobre e zinco	210,00	420,00
07	09	Pele De 18 Polegadas Revestida Com Napa p/ Surdo	47,00	423,00
08	25	Pele Porosa para Caixa/ Tarol aro 14"	63,00	1.575,00
09	03	Pele Holográfica Pandeiro/Repique 10" – Bandeira do Brasil	19,40	58,20
10	25	Peles Revestida Com Napa para Atabaque	37,90	947,50
11	25	Peles Revestida Com Napa para Bumbo Aro 22"	51,00	1.275,00
12	25	Peles Revestida Com Napa para Surdo 16"	29,30	732,50
13	03	Repique De Mão Alumínio Aço Inox. 10 Polegadas x 30 cm	154,00	462,00
14	04	Surdo 18 Pole x 60 cm. 8 afinadores - Alumínio; cromado.	389,00	1.556,00
15	20	Talabarte para Bumbo com 2 mosquetões.	17,89	357,80
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão.	17,89	357,80
17	06	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil	37,00	222,00


Roberto Schumann
Empresário



trola
Musical

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.25.00.1490 – Material para manutenção de bens móveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2212	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Dotação Inicial..... =	2.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	2.000,00

2229

2.000,00

Processo Licitatório
 Folha nº 08
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

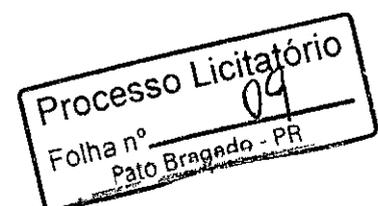
Conta..... =	2244	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Dotação Inicial..... =	30.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	300,00
Liquidado no Período.... =	300,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	5.915,00
Empenhado até o Período. =	20.478,65
Liquidado até o Período. =	8.638,54
Pago até o Período..... =	8.053,76
A Pagar Processado..... =	584,78
A Pagar não Processado.. =	11.840,11
Total a Pagar..... =	12.424,89
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	9.521,35

2261

9.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1490	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1473
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/03/2014 até 28/03/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


Cleonice Fritzen Fritzen
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitação
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 059/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais que compõem a fanfarra municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

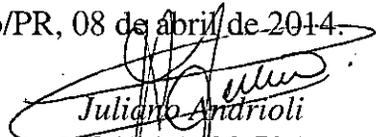
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

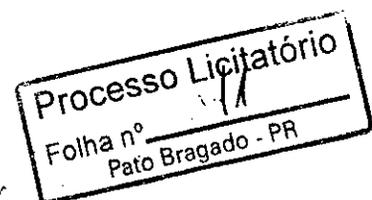
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

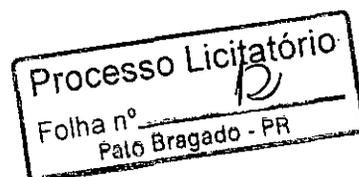
Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 059/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEPARTAMENTO DE CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 059/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 28/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição em instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	6	Bumbo aro 22" RMV - Aros em aço inox com 12 afinações;
02	3	Chave de metal para afinação de bateria
03	15	Maçaneta p/ bumbo, ponta de pelúcia, cabo curto.
04	24	Par baqueta p/ fanfarra (caixa) 7A
05	4	Par de baqueta 375 x 15 mm para repique - Nylon
06	2	Par pratos para fanfarra aro 13" Cobre e Zinco
07	9	Pele de 18 polegadas revestida com napa p/ surdo
08	25	Pele porosa para caixa/ Tarol aro 14"
09	3	Pele Holográfica Pandeiro/ Repique 10" – Bandeira do Brasil
10	25	Pele revestida com napa para atabaque 14"
11	25	Pele revestida com napa para bumbo aro 22"
12	25	Pele revestida com napa para surdo 16"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13	3	Repique de mão alumínio aço inox. 10 polegadas x 30cm
14	4	Surdos 18 polegadas x 60cm. 8 afinadores - em alumínio; cromado.
15	20	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão
17	6	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil

1.2 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de abril de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 059/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos materiais ofertados.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do objeto pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pelo Departamento de Cultura, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.25.00.1490 – Material para manutenção de bens móveis

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 18h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

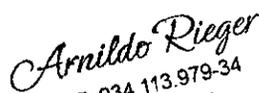
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

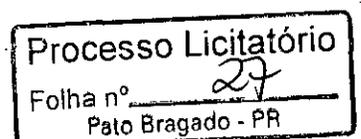
25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

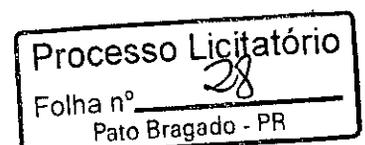
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 059/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

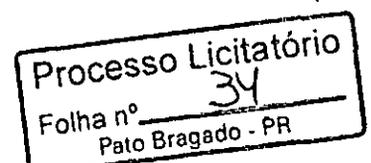
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais para reposição em instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário
01				
02				
03				

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 059/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.25.00.1490 – Material para manutenção de bens móveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 59
Objeto: Materiais e equipamentos P/ Lanterna
Data de Abertura: 28/04/2014
Hora: 09h 10 m.

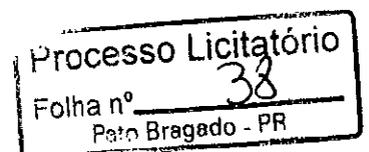
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Anderson Luiz Bock 087.391.339-66
Endereço: Rua Tricóides nº 681
Cidade: Entre Rios do Oeste - PR
CNPJ nº: 15.764.057/0001-34
Telefone: (45) 8833-3355
Pessoa para contato: Anderson Bock
Email: musicalbh@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/04/14

Anderson Luiz Bock
Assinatura do requerente

087.391.339-66
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 059 60
Objeto: Equipamentos pl fanfara / Musicarinos Esqui. Infr. - Bras
Data de Abertura: 28/04/14 - 29/04/14
Hora: 09:10 min / 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinicius do Amaral facas e fio lotas
Endereço: Av. Continental n. 943
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.306.854/0001-51
Telefone: _____
Pessoa para contato: Vinicius / Tonesso
Email: vini facas @ hot mail . com

Pato Bragado - PR, em 20/04/14

Kandline Bilbon
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO Presencial
N.º 59
Objeto: Aquisição de Mat e Equi p/ Lanterna
Data de Abertura: 28/04/14
Hora: 09:10 - min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lupges e Cia Ltda.
Endereço: Rua Martins
Cidade: Cidade Rios do Oeste
CNPJ nº: 08.579.800/0001-10
Telefone: 45 3257 1160
Pessoa para contato: Ricardo
Email: Ric.lupges@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 10 de 04 de 2014

Assinatura do requerente

6942496-5
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Lidianne Paes" <lidianne.tavares@outlook.com>
De: lidianne.tavares@outlook.com
Para: "Daiane@patobragado.pr.gov.br" <daianc@patobragado.pr.gov.br>
Data: 11/04/2014 10:33 (03:08 horas atrás)
Assunto: Solicitação de edital da Prefeitura de Pato Bragado - PR 

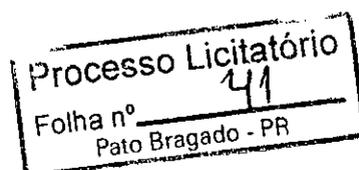
Boa tarde,

Solicitamos o envio do edital e seus anexos, pregão presencial nº 59-2014, **Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal**. Com o objetivo de participar do certame.

Empresa: Roriz Instrumentos Musicais Ltda
CNPJ: 02.979.527/0002-00

Att,

Atenciosamente,
Lidianne T. Aragão Paes
Departamento de licitações
Musical Roriz



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 059.060, 061

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DELICIR VITOR DE CARLI

Endereço: R. SANTOS DUMOLT, 2315

Cidade: TOLEDO

CNPJ nº: 03.655.680/0001-70

Telefone: 45 3055-4477

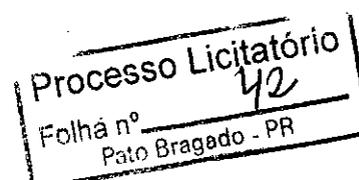
Pessoa para contato: DELICIR

Email: TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 24.10.14

Delcir De Carl
Assinatura do requerente

015.795.429-30
CPF/RG



VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda
CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77
Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 059/2014-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.306.854/0001-51, com sede à Avenida Continental, 943, Térreo, centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Vinícios do Amaral Facco RG 6.802.883-3/SSP-PR CPF/MF 008.256.669-02 residente na Avenida Continental, nº 943, Bairro centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procuradoro Senhor Vinícios do Amaral Facco RG 6.802.883-3 CPF/MF 008.256.669-02 residente na Avenida Continental nº 943, Bairro centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 059/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2014.

Vinícios do Amaral Facco

Vinícios do Amaral Facco

RG 6.802.883-3

CPF 008.256.669-02

Função Sócio proprietário

Vinícios Anderson



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PO. (PAR DIREITO)



ASSINATURA DO TITULAR
Fárida Nardello

CARTERA DE IDENTIDADE



6.802.883-3

27/04/1993

VINICIOS DO AMARAL FACCO

FUNDADO

JOSE ABÃO HORRES FACCO
MARIA DE JESUS DO AMARAL

DATA DE NASCIMENTO

14/08/1978

SANTO AUGUSTO/RS

COMARCA=SIO AUGUSTO/RS, DA SEDE

C.NASC 5259, LIVRO=A13, FOLHA=124

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VINICIOS DO AMARAL FACCO

Nome

Nº de inscrição

008256869-07

Data de Nascimento

14/08/78




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Fárida Nardello*

VINICIOS DO AMARAL FACCO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/99



Vinícius Anderson

Processo Licitatório
24
Folha nº
Pato Bragado - PR

VINICIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 059/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios do Amaral Facco, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2014.

Vinícios do Amaral Facco

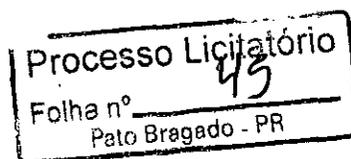
Vinícios do Amaral Facco

RG 6.802.883-3

CPF 008.256.669-02

Função Sócio proprietário

Vinícios Anderson



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.057/0001-34, com sede à Rua Tiradentes, 681, Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **ANDERSON LUIZ BACK** portador do RG **10.046.506-0** SSP-PR e CPF/MF **087.391.339-66** residente na Rua Tiradentes, 681, Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **ANDERSON LUIZ BACK** portador do RG **10.046.506-0** SSP-PR e CPF/MF **087.391.339-66** residente na Rua Tiradentes, 681, Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

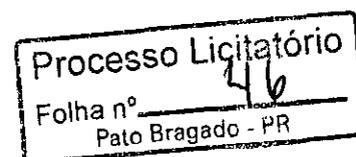
PATO BRAGADO, 28 de Abril de 2014

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK

RG: 10.046.506-0

Vinícius Anderson



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ANDERSON LUIZ BACK08739133966**, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Abril de 2014.

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

Vinicius Anderson



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**, inscrita no CNPJ nº. **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **10.046.506-0**; e do CPF nº. **087.391.339-66**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO , 28 de Abril de 2014.

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO

Vinício Anderson

Rua Tiradentes nº 681 – Fone: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP: 85.988-000



VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 059/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Vinícios do Amaral do Facco & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicos Do Amaral Facco, portador da Carteira de Identidade nº. 6.802.883-3; e do CPF nº. 008.256.669-02. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 25 de abril de 2014.

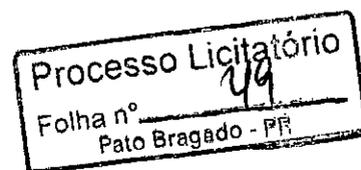
Vinícios do Amaral Facco

Vinícios do Amaral Facco

RG 6.802.883-3

CPF 008.256.669-02

Função Sócio Proprietario



VINICIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Pato Bragado, 25 de março de 2014.

À Comissão de Licitação

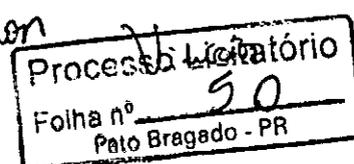
Ref.: Pregão Presencial n.º 059/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que copõem a Fanfarra Municipal, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 059/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. Medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Goblal do Item
01	6	Bumbo aro 22" - Aros em aço inox com 12 afinações; Marca: RMV	350,00	2100,00
02	3	Chave de metal para afinação de bateria; Marca: Dolphin	7,00	21,00
03	15	Maçaneta p/ bumbo, ponta de pelúcia, cabo curto; Marca: Liverpool	15,00	225,00
04	24	Par baqueta p/ fanfarra (caixa) 7A; Marca: Tenesse	12,50	300,00
05	4	Par de baqueta 375 x 15 mm para repique - Nylon; Marca: Master	5,10	20,40
06	2	Par pratos para fanfarra aro 13" Cobre e Zinco; Marca: Orion	250,00	500,00
07	9	Pele de 18 polegadas revestida com napa p/ surdo; Marca: RMV	68,00	612,00
08	25	Pele porosa para caixa/Tarol aro 14"; Marca: Luen	24,00	600,00
09	3	Pele Holográfica Pandeiro/ Repique 10" - Bandeira do Brasil; Marca: Luen	55,00	165,00
10	25	Pele revestida com napa para atabaque 14"; Marca: RMV	35,00	875,00
11	25	Pele revestida com napa para bumbo aro 22"; Marca: RMV	80,00	2000,00
12	25	Pele revestida com napa para surdo 16"; Marca: RMV	39,00	975,00
13	3	Repique de mão alumínio aço inox. 10 polegadas x 30cm; Marca: Luen	200,00	600,00

Anderson



VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

14	4	Surdos 18 polegadas x 60cm. 8 afinadores - em alumínio; cromado; Marca:Luen	290,00	1160,00
15	20	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões; Marca: RMV	13,50	270,00
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão; Marca:RMV	12,50	250,00
17	6	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil; Marca: RMV	95,00	570,00

R\$ 11,243,40 valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 10 (dez) dias corridos.

Prazo de entrega: 3 dias úteis

Dados bancários: Banco Sicredi

Agência: 0715

Conta Corrente: 18948-0

Vinícios do Amaral Facco e Cia LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Vinícios do Amaral Facco

Vinícios do Amaral Facco

RG 6.802.883-3

CPF 008.256.669-02

Função Sócio proprietário



Vinícios

Vinício Ofício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 059/2014

DATA DA ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2014 – HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE Nº. 01 – “P R O P O S T A”

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 911

Data: 28 104 1 2014

HS: 08:42 Roberto

BH *ma*

Instrumentos Musicais e Eletrônicos

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Entre Rios do Oeste - PR, 28 de ABRIL de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 059/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 059/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	6	Bumbo aro 22" RMV - Aros em aço inox com 12 afinações; Marca: RMV	390,00	2340,00
02	3	Chave de metal para afinação de bateria Marca:LUEN	10,00	30,00
03	15	Maçaneta p/ bumbo, ponta de pelúcia, cabo curto. Marca: LUEN	15,40	231,00
04	24	Par baqueta p/ fanfarra (caixa) 7A Marca: LUEN	25,00	600,00
05	4	Par de baqueta 375 x 15 mm para repique - Nylon Marca: LUEN	26,90	107,60
06	2	Par pratos para fanfarra aro 13" Cobre e Zinco Marca: LUEN	220,00	440,00
07	9	Pele de 18 polegadas revestida com napa p/ surdo Marca: IZZO	50,00	450,00
08	25	Pele porosa para caixa/ Tarol aro 14" Marca: LUEN	42,50	1062,50
09	3	Pele Holográfica Pandeiro/ Repique 10" – Bandeira do Brasil Marca: IZZO	30,00	90,00
10	25	Pele revestida com napa para atabaque 14" Marca: IZZO	25,40	635,00
11	25	Pele revestida com napa para bumbo aro 22" Marca: IZZO	52,00	1300,00

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pató Bragado - PR

V. J. 6/07

Anderson

BH *ma*

Instrumentos Musicais e Eletrônicos

12	25	Pele revestida com napa para surdo 16" Marca: IZZO	31,20	780,00
13	3	Repique de mão alumínio aço inox. 10 polegadas x 30cm Marca: LUEN	145,00	435,00
14	4	Surdos 18 polegadas x 60cm. 8 afinadores - em alumínio; cromado. Marca: LUEN	360,00	1440,00
15	20	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões Marca: LUEN	14,99	299,80
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão Marca: LUEN	14,99	299,80
17	6	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil Marca: IZZO	36,00	216,00

R\$ **10.756,70** valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega:

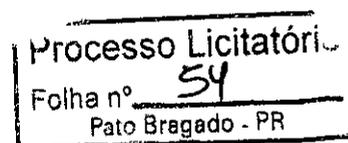
Dados Bancários: Banco do Brasil. Conta Corrente: 7.613-9 Agência 4.029-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, que se dará em até 03 (três) dias após a solicitação, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Anderson Luiz Bod
Nome e assinatura da Proponente.



RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

V. J. 2005

REGISTRO DE EMPRESAS

REGISTRO DE EMPRESAS

Produção: 912

Data: 28/04/2014

Id: 0847 Roberto

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

RUA TIRADENTES N° 681

CNPJ: 15.764.057/0001-34

CEP: 85.988-000

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

BH *Mais*
Instrumentos Musicais

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Entre Rios do Oeste - PR, 28 de ABRIL de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 059/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 059/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	6	Bumbo aro 22" RMV - Aros em aço inox com 12 afinações; Marca: RMV	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
02	3	Chave de metal para afinação de bateria Marca:LUEN	R\$ 7,80	R\$ 23,40
03	15	Maçaneta p/ bumbo, ponta de pelúcia, cabo curto. Marca: LUEN	R\$ 12,00	R\$ 180,00
04	24	Par baqueta p/ fanfarra (caixa) 7A Marca: LUEN	R\$ 19,00	R\$ 456,00
05	4	Par de baqueta 375 x 15 mm para repique - Nylon Marca: LUEN	R\$ 20,50	R\$ 82,00
06	2	Par pratos para fanfarra aro 13" Cobre e Zinco Marca: LUEN	R\$ 173,30	R\$ 346,60
07	9	Pele de 18 polegadas revestida com napa p/ surdo Marca: IZZO	R\$ 39,00	R\$ 351,00
08	25	Pele porosa para caixa/ Tarol aro 14" Marca: LUEN	R\$ 33,00	R\$ 825,00
09	3	Pele Holográfica Pandeiro/ Repique 10" – Bandeira do Brasil Marca: IZZO	R\$ 23,00	R\$ 69,00
10	25	Pele revestida com napa para atabaque 14" Marca: IZZO	R\$ 19,50	R\$ 487,50
11	25	Pele revestida com napa para bumbo aro 22" Marca: IZZO	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50

RUA TIRADENTES Nº 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

BH *ma*

Instrumentos Musicais e Eletrônicos

12	25	Pele revestida com napa para surdo 16" Marca: IZZO	R\$ 24,00	R\$ 600,00
13	3	Repique de mão alumínio aço inox. 10 polegadas x 30cm Marca: LUEN	R\$ 113,00	R\$ 339,00
14	4	Surdos 18 polegadas x 60cm. 8 afinadores - em alumínio; cromado. Marca: LUEN	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
15	20	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões Marca: LUEN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão Marca: LUEN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
17	6	Pele holográfica aro 22" Bandeira do Brasil Marca: IZZO	R\$ 28,00	R\$ 168,00

R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega do objeto pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pelo Departamento de Cultura, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto á sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco do Brasil. Conta Corrente: 7.613-9 Agência 4.029-0

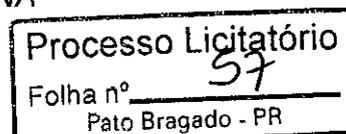
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

RUA TIRADENTES N° 681 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 15.764.057/0001-34 – CEP:
85.988-000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 074/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ANDERSON LUIZ BACK - MEI

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2638, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa ANDERSON LUIZ BACK - MEI, com sede na Rua Tiradentes, 681, centro da cidade de Entre Rios do Oeste - Paraná, CEP: 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 15.764.057/0001-34, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, com o ramo de: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Ensino de música, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2013.


Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

Nome do Empresário

ANDERSON LUIZ BACK

Nº da Identidade

100465060

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

087.391.339-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

22/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.764.057/0001-34

NIRE

41-8-0112276-1

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RUA Tiradentes

Número

681

Bairro

Centro

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2012

Código da Atividade Principal

47.56-3/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2 85.92-9/03	Ensino de música
3 47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

Vincios

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço

eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME41143919
Número do Identificador:	00008739133966

Vinícius

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

[Handwritten Signature]
Anderson B.

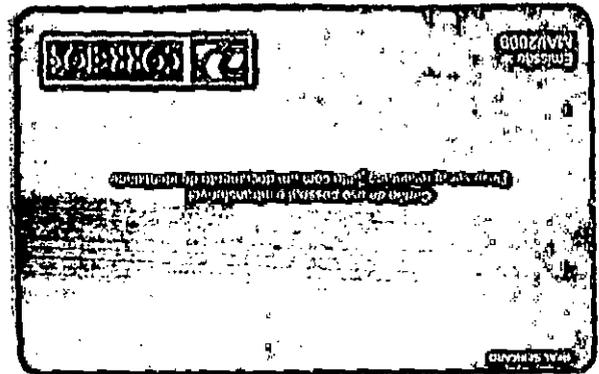
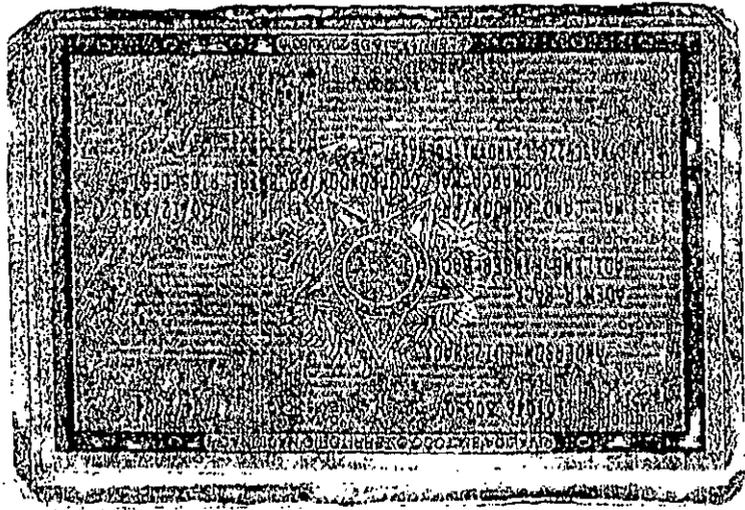


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
087.391.339-06

Nome
ANDERSON LUIZ BACK

Nascimento
20.12.1993

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

 CONFERE COM O ORIGINAL

Anderson Luiz Back

Processo Licitatório
 Folha nº 61
 Pato Bragado - PR.

Vincios

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 15.764.037/0001-34
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
 22/06/2012

 NOME EMPRESARIAL
 ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 85.92-9-03 - Ensino de música

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

 LOGRADOURO
 R Tiradentes

 NÚMERO COMPLEMENTO
 681

 CEP
 85.988-000

 BAIRRO/DISTRITO
 Centro

 MUNICÍPIO
 ENTRE RIOS DO OESTE

 UF
 PR

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 22/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/03/2014 às 21:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 071672014-88888057 ✓
Nome: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
CNPJ: 15.764.057/0001-34 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

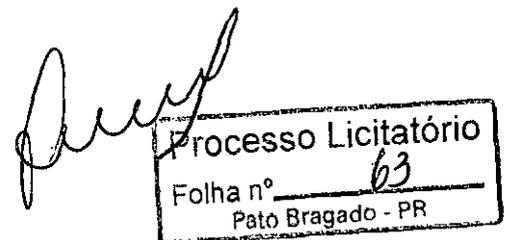
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014.
Válida até 07/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson B.



União

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15764057/0001-34 ✓
Razão Social: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
Nome Fantasia: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
Endereço: RUA TIRADENTES 681 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2014 a 17/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014041802201508414410

Informação obtida em 27/04/2014, às 16:37:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anderson

Processo Licitação
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

Vinícius



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966**
 CNPJ: **15.764.057/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

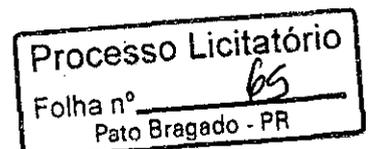
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 21:56:40 do dia 30/03/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/09/2014.
 Código de controle da certidão: **7D9E.DD16.6607.67B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson B.



Vinício



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 11710277-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.764.057/0001-34 ✓

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p>
	<p>Certidão Nº 11710277-79</p>
<p>Emitida Eletronicamente via Internet 16/04/2014 - 00:27:13</p>	
<p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	

[Handwritten signature]

Anderson B.

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

Vinculada

Ads by Keep Now

Ad Options



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/IMOBILIARIAS
CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 7900/2014

Nome do Requerente: ANDERSON LUIZ BACK - MEI
 Razão Social: ANDERSON LUIZ BACK - MEI
 CNPJ: 15764057000134
 CMC: 551
 Ativ. Principal: -
 Endereço: RUA TIRADENTES Nº: 681
 Bairro: ÁREA CENTRAL
 Complemento: CASA
 Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
 Finalidade:
 Loteamento:
 Lote Loteamento:
 Observação:
 Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários pendentes em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 27/05/2014

Entre Rios do Oeste - PR domingo, 27 de abril de 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 67
 Pato Bregado - PR



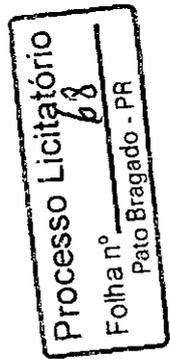
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON LUIZ BACK 08739133966 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 15.764.057/0001-34 ✓
Certidão n°: 46038186/2014
Expedição: 30/03/2014, às 22:52:57
Validade: 25/09/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON LUIZ BACK 08739133966 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.764.057/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Anderson B.

Vinício

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 059/2014.

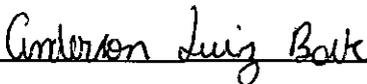
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

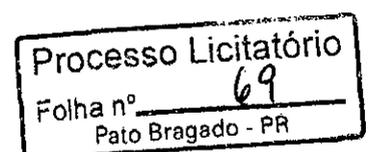
ANDERSON LUIZ BACK 08739133966, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **10.046.506-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Abril de 2014.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO



Vinício



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

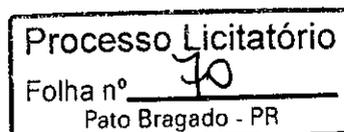
ANDERSON LUIZ BACK 08739133966, inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **15.764.057/0001-34**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Abril de 2014.

Anderson Luiz Back

ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014.

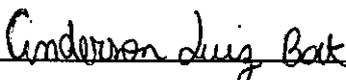
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

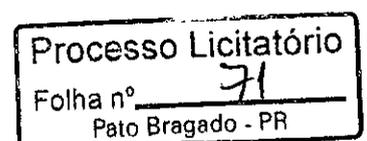
Pelo presente instrumento, a empresa **ANDERSON LUIZ BACK 08739133966** inscrita no CNPJ n.º **15.764.057/0001-34**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANDERSON LUIZ BACK**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **15.764.057/0001-34** emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.391.339-66** DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Abril de 2014.



ANDERSON LUIZ BACK
CPF: 087.391.339-66
EMPRESÁRIO



312
26.04.2014
0847 Roberto

ANDERSON LUIZ BACK 08739133966

RUA TIRADENTES N° 681
CNPJ: 15.764.057/0001-34
CEP: 85.988-000



ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 059/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014, o qual tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital de Licitação, tratando-se das seguintes: **Anderson Luiz Back – MEI; Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda; Lugges e Cia Ltda; Roriz Instrumentos Musicais Ltda e Delcir Vitor de Carli – ME.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: Anderson Luiz Back – MEI e Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante Anderson Luiz Back – MEI, estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor **Anderson Luiz Back**; Licitante Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor **Vinícius do Amaral Facco**. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante Anderson Luiz Back – MEI, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 10.756,70 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Licitante Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda apresentou proposta com valor global de R\$ 11.243,40 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitação

Folha nº 73
Pato Bragado - PR

Vinícius Anderson

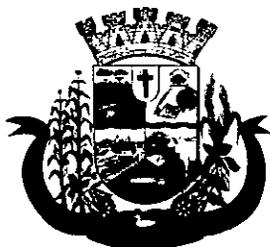


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Anderson Luiz Back – MEI**, ao valor global final de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **Anderson Luiz Back – MEI**, ao valor global final de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Anderson Luiz Back – MEI	<u>10.756,70</u>	10.200,00	9.700,00	9.200,00
Vinicius do Amaral Facco & Cia Ltda	<u>11.243,40</u>	10.500,00	10.000,00	9.500,00

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Anderson Luiz Back – MEI	8.750,00	8.500,00	8.300,00	
Vinicius do Amaral Facco & Cia Ltda	9.000,00	8.600,00	8.400,00	Declinou

Processo Licitatório
Folha n.º 75
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014.

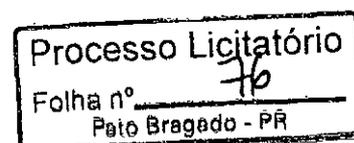
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Anderson Luiz Back – MEI**, ao valor global final de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), como a de menor preço para a entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 059/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para comporem a fanfarra municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 09/04/14 e no Diário Eletrônico de 08/04/2014, ficando definida a data de 28 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 063/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que as proposta foram: Anderson Luiz Back R\$ 10.756,70 e Vinicius do Amaral Facco R\$ 11.243,40, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, restando ao final o último lance fixado em R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

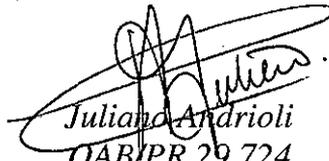
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

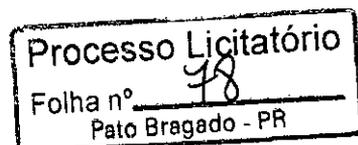
sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

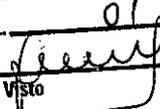
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014.

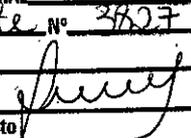
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Anderson Luiz Back – MEI**, ao valor global final de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 420
de 28/04/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
XI Presencial Nº 3827
de 30/04/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR